



| | |
|-------------|------------------|
| PROCESSO | - |
| INTERESSADO | CAU/ES |
| ASSUNTO | OFÍCIO AO CAU/ES |

DELIBERAÇÃO Nº 010/2018 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília- DF, na sede do CAU/BR, no dia 04 de julho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o pedido de exoneração, entendido como renúncia, da conselheira do CAU/ES, Mônica Fittipaldi Binda;

Considerando as orientações informadas por e-mail pela assessoria jurídica do CAU/BR, a qual informou que “a regulamentação atualmente aplicável à recomposição de plenários é a do art. 20 do Regimento Geral (Resolução CAU/BR nº 139, de 2017)”;

Considerando os atos de convocação dos demais membros da Chapa 01/ES para preenchimento da vaga decorrente da renúncia da conselheira do CAU/ES, Mônica Fittipaldi Binda, e a consulta via correio eletrônico (e-mail) a esta comissão acerca dos procedimentos para diplomação e posse de conselheiro; e

Considerando a Deliberação nº 60/2017 CEN-CAU/BR, que trata dos casos de desistência de candidatos eleitos.

DELIBEROU:

- 1 - Solicitar à Presidência do CAU/BR o envio de ofício ao CAU/ES orientando aquele conselho a cancelar os atos de convocação de candidatos a membro do Plenário do CAU/ES, em cumprimento às disposições do Regimento Geral, e informando que este e outros fatos constituem objeto de estudo da CEN- CAU/BR na proposição ao novo Regulamento Eleitoral.
- 2 - Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR para ciência e devidas providências.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília – DF, 04 de julho de 2018.

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Coordenador

MATUZALÉM SOUSA SANTANA

Coordenador Adjunto

ANDREA LÚCIA VILELLA ARRUDA

Membro

EDNEZER RODRIGUES FLORES

Membro